



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETO Nº 15/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.684, de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais voltadas à área da saúde para gestão dos estabelecimentos de saúde do Município de Tianguá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 29 de maio de 2024, que regulamenta o procedimento de qualificação das Organizações Sociais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de qualificação realizado por meio da Chamada Pública nº CHP 01/2025-SESA;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção - CEQS;

CONSIDERANDO o parecer de mérito favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à conveniência administrativa e ao interesse público na qualificação da entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no âmbito do Município de Tianguá/CE, na área da saúde, a seguinte entidade privada sem fins lucrativos:

I - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA – O.S. HUMANIZA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação privada, caracterizada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, inscrita no CNPJ nº 27.450.038/0001-12, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 82, Bairro Centro, CEP 14.770-000, no Município de Colina, Estado de São Paulo;

II - ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – HOSPITAL SENHOR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação privada, caracterizada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Bairro Centro, CEP 14.730-000, no Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo;

III - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação privada, caracterizada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Bairro Centro, CEP 88.715-000, no Município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A qualificação concedida por este Decreto habilita a entidade a participar de processos de seleção destinados à celebração de Contrato de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

com o Município de Tianguá/CE para a execução de atividades e serviços de interesse público na área da saúde.

Art. 3º - A celebração de eventual Contrato de Gestão com a entidade qualificada dependerá da realização de procedimento de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente e do respectivo edital.

Art. 4º - A entidade qualificada deverá observar integralmente as disposições previstas:

- I - na Lei Federal nº 9.637/1998;
- II - na Lei Municipal nº 1.684/2024; .
- III - no Decreto Municipal nº 28/2024;
- IV - nas demais normas aplicáveis à celebração e execução de Contratos de Gestão.

Art. 5º - A qualificação concedida poderá ser revogada ou suspensa caso seja constatado o descumprimento das disposições legais ou contratuais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Centro Administrativo Tianguá-CE, 13 de março de 2026.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL